



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**DECRETO Nº 1424 DE 20 DE JULHO DE 2011.**

**Dispõe sobre a III Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Luiz Antônio e dá outras providências.**

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a importância do serviço de Assistência Social e ainda a difusão dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, considerando que cabe ao Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;

## **DECRETA**

**ARTIGO 1º** - A Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da política de Assistência Social conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.742/73;

**ARTIGO 2º** - O tema da Conferência será **"Consolidar o Suas e Valorizar os seus Trabalhadores"**.

**ARTIGO 3º** - A III Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada na Câmara Municipal, no dia 26 de Julho de 2011, no horário de 8h30 as 14h00 horas.



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

## *Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**ARTIGO 4º** - A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Prefeito Municipal pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento e Bem Estar Social.

**ARTIGO 5º** - As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pelo Departamento de Desenvolvimento e Bem Estar Social.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas disposição em contrario.

  
JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal